Lei n 0551/62

ESTABELECE DENOMINAÇÃO PARA LOGRADOURO QUE MENCIONA.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Avenida Gabriel Passos" a rua recém-aberta, situada defronte a usina da "Cia. Laminação e Cimento", nesta cidade.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, 31 de dezembro de 1962.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.879 de 06/01/1963